

Parecer 04 - CCT

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		177

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Perfeito. É a CCJ?

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – A CCJ. Está aqui o Deputado Bispo Renato Andrade para dar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça para depois votarmos em primeiro turno.

Solicito ao Relator, Deputado Bispo Renato Andrade, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Trata-se do Projeto de Lei nº 711, de 2015, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "altera dispositivos da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências"

No âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça somos favoráveis à admissibilidade do projeto de lei e das emendas nº 1 do autor e nº 2 do relator.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.